



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

OFÍCIO CIRCULAR 16/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB

João Pessoa, 04 de novembro de 2021.

**Aos (Às) Diretores(as) Gerais dos *Campi* do IFPB,
Aos (Às) Gestores(as) de Pessoas do IFPB,**

Assunto: Reimplantação do auxílio-transporte suspenso em virtude da realização de atividades não presenciais

Senhores e Senhoras Gestores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente e considerando que este Instituto Federal se encontra em fase de retomada das atividades presenciais, nos moldes delineados pela Resolução AR nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e suas alterações, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 207/2019, do Ministério da Economia e Nota Técnica nº 15/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB, os quais estabelecem os procedimentos para a concessão do auxílio-transporte, trazemos as orientações constantes do presente expediente.

2. Orientamos que os servidores que tiveram o pagamento do auxílio transporte suspensos em função da realização das atividades não presenciais e que retornarão ao desempenho das suas atividades na modalidade presencial, deverão requerer a reimplantação do benefício através da plataforma SouGov.br e encaminhar a declaração disponibilizada por esta Diretoria Geral, através do Portal do Servidor do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios/documentos/declaracao-auxilio-transporte-1.pdf>), à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus.

3. Para tanto, os servidores requerentes deverão observar as disposições da Nota Técnica nº 15/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB bem como as demais disposições legais aplicáveis, seguindo as orientações complementares para cada caso:

a. Transporte Coletivo Urbano - Municipal (Integralidade dos dias trabalhados)

O servidor que utiliza transporte coletivo urbano municipal todos os dias úteis de cada mês, deverá conferir as informações constantes na plataforma SouGov.br. Caso não haja alteração de valores, endereços ou quantidade de dias desde a realização do último pedido, é necessário apenas encaminhar a declaração específica à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus. O pedido é realizado uma única vez e deve ser atualizado sempre quando houver alteração de valor, quantidade de dias ou endereço.

b. Transporte Coletivo Urbano - Municipal (Parcialidade dos dias trabalhados presencialmente)

O servidor que utiliza transporte coletivo urbano municipal e estiver retornando gradualmente ao trabalho presencial deverá atualizar as informações constantes na plataforma SouGov.br informando os meios de transporte utilizados, valores das despesas com cada percurso e a quantidade de dias utilizados naquele mês.

O pedido deverá ser realizado após a utilização do meio de transporte durante o mês e o valor recebido será proporcional aos dias trabalhados presencialmente.

Ademais, o servidor deverá encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus a declaração específica de auxílio-transporte devidamente preenchida.

Quando da retomada integral das atividades presenciais, o servidor deverá atualizar o pedido uma única vez ou sempre que houver alteração de valor, quantidade de dias ou endereço.

c. Transporte coletivo intermunicipal/interestadual (parcial ou integral)

O servidor deverá ao final de cada mês atualizar o requerimento através do Sougov.br. Caso os valores e quantidades de dias sejam os mesmos do mês anterior é necessário apenas encaminhar a declaração de auxílio-transporte à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR - CD3 - DGEP-RE, em 04/11/2021 19:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235327

Código de Autenticação: 209afcfad4



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701